



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

161

ATO DA MESA Nº 009/2023

“Altera parte do Regimento Interno da Escola do Legislativo e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, considerando a aprovação da Resolução nº 131/2.020, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, no inciso XXV do artigo 20 da Resolução nº 68/2.004, e no artigo 109 da Resolução nº 81/2.007 aprova o presente Regimento Interno da Escola do Legislativo, nos termos do Anexo I deste Ato da Mesa, da forma seguinte:

Artigo 1º - O Regimento Interno da Escola do Legislativo, aprovado pelo Ato da Mesa nº 004/2.023, fica alterada da forma como disposto no Anexo I deste Ato da Mesa.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2.023.

Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
Presidente

Ver. MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º Secretário

Ver. EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

162

ANEXO I

“Altera os pontos que especifica no Regimento Interno da Escola do Legislativo de Bertiooga, referente à sua ortografia e dá outras providências”

Art. 2º -

§ 2º Havendo interesse público ou necessidade motivada e justificada, a Escola do Legislativo poderá organizar eventos fora de sua sede, ou participar de outros a convite de outras entidades ou órgãos públicos ou da sociedade civil.

Art. 6º -

XVI - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Bertiooga;

Art. 11. As condições de matrícula ou inscrição nas palestras, conferências, seminários e cursos, bem como qualquer outro programa de ação oferecidos pela Escola do Legislativo serão definidas em edital, aprovado pelo Conselho Escolar, devidamente divulgado no site da Câmara Municipal de Bertiooga e no Boletim Oficial do Município.

Art. 23. ...

III - ter pontualidade e assiduidade no evento para o qual tenha se inscrito;

Bertiooga, 24 de outubro de 2023.

Ver. **ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**
Presidente

Ver. **MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES**
1º Secretário

Ver. **EDUARDO PEREIRA DE ABREU**
2º Secretário